



136ª Reunião CTC-ES  
Cursos Novos  
21 a 23 de maio de 2012  
Período 2011

Seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome Curso	Nível	Nota	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Ciências Humanas	Educação	Educação	DO	4	UCPRJ	Universidade Católica de Petrópolis	RJ	Sudeste
2	Ciências Sociais Aplicadas	Economia	Economia da Mundialização e do Desenvolvimento	MP	3	PUC/SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	SP	Sudeste
3	Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Direito	MP	3	EDESP/FGV	Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas	SP	Sudeste
4	Engenharias	Engenharias I	Engenharia Ambiental	ME	4	UFMS	Universidade Federal de Santa Maria	RS	Sul
5	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Modelagem Matemática e Computacional	DO	4	CEFET/MG	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	MG	Sudeste

Legenda  
ME - Mestrado  
DO - Doutorado  
MP - Mestrado Profissional

## DESPACHOS DO MINISTRO

Em 24 de janeiro de 2014

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 44/2013, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional dos respectivos títulos de Mestre obtidos no curso de Mestrado em Psicologia da Saúde pelos alunos Denival Antunes Leite (RG 2.818.127 SSP/SP), Eliana Marta Monaci (RG 3.741.864 SSP/SP), Irma do Lago Bernardes (RG 4.820.207 SSP/SP), José Carlos Zanelli (RG 5.135.940 SSP/SP), José Roberto Gabriel (RG 3.176.070 SSP/SP), Lilianna Andolphio Magalhães Guimarães (RG 4.429.465 SSP/SP), Maria da Conceição Correia Morassi (RG 4.151.689 SSP/SP), Marinês Santarozza Pereira (RG 6.102.073 SSP/SP), Neide Aparecida Botton (RG 5.316.445 SSP/SP), Rita de Cássia Gandini (RG 8.477.288 SSP/SP), Rosa Gitana Krob Meneghetti (RG 1.007.138.892 SSP/RS) e Ruy Benedicto Mendes Filho (RG 4.975.821 SSP/SP), ministrado pela Universidade Metodista de São Paulo, com sede e foro no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 23001.000013/2013-05.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 261/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável às alterações dos programas de pós-graduação stricto sensu, solicitadas à Capes pelas Instituições de Educação Superior no sentido de:

1. Universidade FEEVALE - Desativar, a pedido da IES, o Programa de Pós-Graduação em Inclusão Social - código 42041015005P8, nível de Mestrado Acadêmico;
2. Instituto Superior de Teologia Aplicada - INTA - Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - código 22021019001P2 para Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Biotecnologia, nível de Mestrado Acadêmico;
3. Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - código 24009016030P5 para Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia, nível de Mestrado Acadêmico;
4. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Saúde Pública e Desenvolvimento Sustentável - código 30001013036P0 para Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável, nível de Mestrado Profissional;
5. Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - Comunicar a perda da eficácia do ato de aprovação da proposta de curso novo em Defesa Sanitária Animal, nível de Mestrado Profissional, em conformidade com o artigo 12 da Portaria CAPES nº 088, de 27/9/2006, com consequente exclusão da relação dos cursos recomendados pela Capes, em razão de descumprimento de prazo regulamentar para iniciar o funcionamento. Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e Assistência Farmacêutica - código 32001010091P6 para Programa de Pós-Graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado;
6. Universidade Estácio de Sá - UNESA - Desativar, a pedido da IES, o Programa de Pós-Graduação em Odontologia - código 31018017009P1, nível de Mestrado Profissional, retroativo a maio de 2013, conforme consta do Processo nº 23001.000136/2013-38.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº CNE/CES 198/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado que pleitearam o ingresso no sistema de avaliação da CAPES, relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico (CTC), nas reuniões realizadas no período de 23 a 26 de abril de 2012 (135ª Reunião - CTC/ES) e no período de 21 a 23 de maio de 2012 (136ª Reunião), conforme consta do Processo nº 23001.000092/2012-65.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

### PORTARIA Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Divulga o resultado da avaliação pedagógica das obras inscritas para o Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE Temático 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO - SECADI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Tornar público o resultado da avaliação pedagógica das obras de referência inscritas para o Programa Nacional Biblioteca da Escola/PNBE Temático, conforme Edital de Convocação nº 01/2012 - CGPLI para inscrição de obras de referência no processo de avaliação e seleção para o Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE Temático 2013.

Art. 2º - As obras selecionadas, contidas na relação anexa a esta Portaria, serão distribuídas às escolas públicas federais e das redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal que ofereçam os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio.

Art. 3º - As editoras deverão se cadastrar no módulo do PNBE Temático no SIMEC, pelo endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br/>, onde terão acesso aos resultados e aos pareceres de suas obras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Protocolado nº 23068.702434/2014-72, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 28/01/2014, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 48/2012-DGP, publicado no DOU de 20/11/2012, homologado conforme edital 04/2013-DGP, publicado no DOU em 28/01/2013, na parte referente ao Departamento de Ciências Sociais, Área/Subárea: Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política), do Centro de Ciências Humanas e Naturais.

SOLANGE VIANNA DALL'ORTO MARQUES

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE FACULDADE DE MEDICINA

### PORTARIA Nº 481, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto do Departamento de Terapia Ocupacional - Setor: Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional - da Faculdade de Medicina da UFRJ, referente ao Edital nº 450 de 19 de dezembro de 2013, publicado no DOU nº 247 - Seção 3, páginas 112 a 114 de 20 de dezembro de 2013, divulgando o nome do candidato aprovado:

Setor: Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional  
1º lugar - Amanda Oliveira Ferreira

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

### PORTARIA Nº 482, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto do Departamento de Terapia Ocupacional - Setor: Análise do Movimento e Saúde do Trabalhador - da Faculdade de Medicina da UFRJ, re-

ferente ao Edital nº 450 de 19 de dezembro de 2013, publicado no DOU nº 247 - Seção 3, páginas 112 a 114 de 20 de dezembro de 2013, divulgando o nome do candidato aprovado:

Sector: Análise do Movimento e Saúde do Trabalhador  
1º lugar - Juliana Valério de Melo

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de janeiro de 2014

Processo: 17944.001146/2013-48.

Interessados: Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - CRESOL CENTRAL - SC/RS.

Assunto: Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar - PGPAF. Minuta de Contrato de Obrigações Recíprocas para atuação como Agente Financeiro repassador da Subvenção Econômica concedida pela União, no âmbito do PGPAF, a ser celebrado entre a União e Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - CRESOL CENTRAL - SC/RS. Leis nº 8.427/1992, nº 11.326/2006 e nº 12.058/2009; Decreto nº 5.996/2006.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração, mediante o cumprimento das exigências legais e regulamentares pertinentes.

Publique-se e restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para adoção das providências complementares.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Interino

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### ATO DECLARATÓRIO Nº 13.501, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, por decisão administrativa, a autorização concedida a JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS, CPF nº 013.398.183-53, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO  
Em exercício

### ATO DECLARATÓRIO Nº 13.502, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza ANDRÉ SILVA TELLES LION, CPF nº 177.814.538-83, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

### ATO DECLARATÓRIO Nº 13.503, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir desta data, e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis nº 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica  
NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CNPJ: 19.280.834/0001-26

PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA  
Em exercício